

EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026

Vereador: Vanda Américo

Valor da Receita Corrente Líquida do Exercício de 2024	R\$	1.476.254.579,40
Valor das emendas individuais 1,55%	R\$	22.881.945,98
Valor total das emendas - 21 vereadores	R\$	1.089.616,48
Valor mínimo para outras funções (50%)	R\$	544.808,24

ÁREA DE APLICAÇÃO CONTEMPLADA

- | | |
|--|--|
| ☐ Administração | ☐ Habitação |
| ☐ Agricultura | ☐ Indústria |
| ☒ Assistência Social | ☐ Infraestrutura e Logística |
| ☐ Ciência e Tecnologia | ☐ Judiciária |
| ☐ Comércio e Serviços | ☐ Legislativa |
| ☐ Comunicações | ☐ Organização Agrária |
| ☐ Cultura | ☐ Previdência Social |
| ☐ Defesa Nacional | ☐ Relações Exteriores |
| ☐ Desporto e Lazer | ☐ Saúde |
| ☐ Direitos da Cidadania | ☐ Saneamento |
| ☐ Encargos Especiais | ☐ Segurança Pública |
| ☐ Educação | ☐ Trabalho |
| ☐ Energia | ☐ Transporte |
| ☐ Essencial à Justiça | ☐ Urbanismo |
| ☐ Gestão Ambiental | ☐ Outros (especificar) – evento religioso |

UNIDADE GESTORA VINCULADA

- ☐ Prefeitura Administração Direta
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SSAM)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (Fundação Casa da Cultura)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (SDU)
- ☐ Prefeitura Administração Indireta (IPASEMAR)
- ☒ Entidade Privada Sem Fins Lucrativos

DESCRIÇÃO EMENDA IMPOSITIVA PROPOSTA

apoio a AEUMCEP - ASS ESPIRITA E UMBAND Emenda Impositiva Ver.Vanda

VALOR ESTIMADO PARA A EMENDA - R\$ 40.000,00

- Deverá ser observado o estabelecido na Lei Complementar Municipal Nº 23/2025, no que se refere a destinação das emendas impositivas.

Marabá, 02 de fevereiro de 2026.

Vereador Vanda Américo

USO DO SETOR TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Classificação Funcional Programática: 13 01. 08 244 5002 8.332

Valor: R\$ 40.000,00

Emenda Impositiva Reservada em 02 / 02 / 2026



ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁ DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

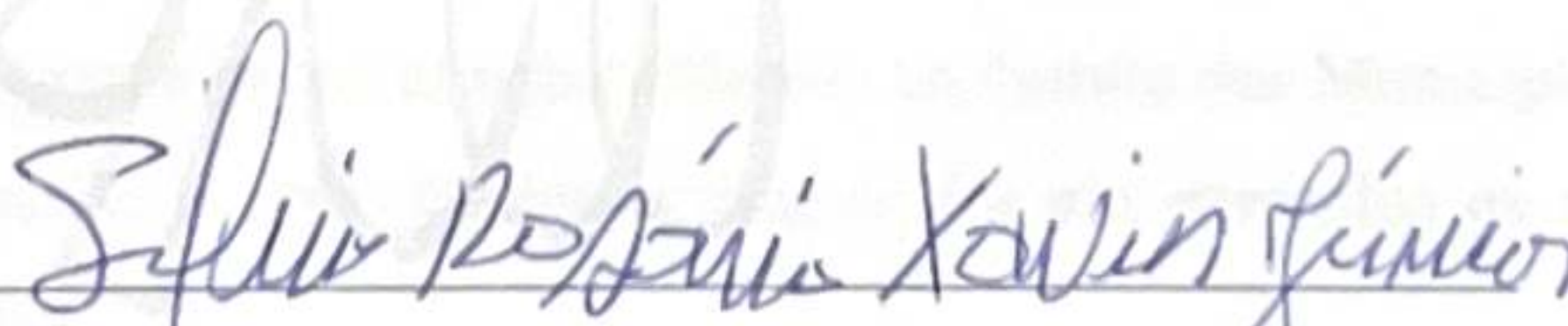
Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

2 - DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ARTIGO 33 DA LEI 13.019, DE 2014 .

Declaro que a entidade (AEUMCEP - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ), com CNPJ 12.802.293/0001-00, situada na Rua Sororó nº 136 Casa C, Novo Horizonte, MARABÁ-PA, CEP 68502-440, representada neste ato por seu Presidente SILVIO ROSARIO XAVIER JÚNIOR com portador do RG 2563909-PC/PA, CPF 601.840.192-49 residente e domiciliado a Rua Sororó nº 136 Casa C, Novo Horizonte, MARABÁ-PA, CEP 68502-440, declaro para os devidos fins que preenche os requisitos previstos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 06 de Janeiro de 2026


SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
PRESIDENTE



Quem é de axé, diz que é.

ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

5 - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO EFETIVO FUNCIONAMENTO NA AREA HA MAIS DE 01 (UM) ANO DESENVOLVENDO ATIVIDADES E PROJETOS NO SETOR REFERENTE AO OBJETO DA PARCERIA ART 33, ALINEA A e B DO V DA LEI 13019 DE 2014.

Declaro que a entidade (AEUMCEP - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ), com CNPJ 12.802.293/0001-00, situada na Rua Sororó nº 136 Casa C, Novo Horizonte, MARABÁ-PA, CEP 68502-440, representada neste ato por seu Presidente SILVIO ROSARIO XAVIER JÚNIOR com portador do RG 2563909-PC/PA, CPF 601.840.192-49 residente e domiciliado á Rua Sororó nº 136 Casa C, Novo Horizonte, MARABÁ-PA, CEP 68502-440, declaro para os devidos fins e sob as penas alínea “a” e “b”, V, art.33, da lei 13.019/2014, que comprova possuir efetivo funcionamento na área há mais de 01 (um) ano desenvolvendo atividades e projetos no setor referente ao objeto da parceria, conforme artigo, descrito abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização internas que prevejam, expressamente: (Redação de Lei nº 13.204 de 2015)

V- Possuir; (Incluído pela Lei 13.204, de 2015)

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA, 06 de Janeiro de 2026

SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
PRESIDENTE



Quem é de axé, diz que é.

ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

7 - DECLARO para os devidos fins, em nome ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ, Silvío Rosario Xavier Junior, inscrita no CNPJ nº12.802.293/0001-00, a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, nos termos do inciso VI do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na AEUMCEP	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF:601.840.192.49	Endereço residencial, telefone e e-mail
SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR		
Nome: Silvío Rosario Xavier Cargo: Presidente	RG nº 2563909-PA/PC CPF nº 601.840.192-49	End.: Rua Sororó 136 c novo Horizonte, Marabá-pa Tel.:94 99302-4027 E-mail:

Nome do dirigente e cargo que ocupa na AEUMCEP	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome: Cargo:	RG nº CPF nº	End.: Tel.: E-mail:



Quem é de axé, diz que é.

Nome do dirigente e cargo que ocupa na AEUMCEP	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:

Nome do dirigente e cargo que ocupa na AEUMCEP	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:

Nome do dirigente e cargo que ocupa na AEUMCEP	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Nome:	RG nº	End.:
Cargo:	CPF nº	Tel.:
		E-mail:

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


Silvio Rosario Xavier Junior
Presidente
CPF/MF 601.840.192-49

Marabá/PA, 06 de Janeiro de 2026.



Quem é de axé, diz que é.

ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ

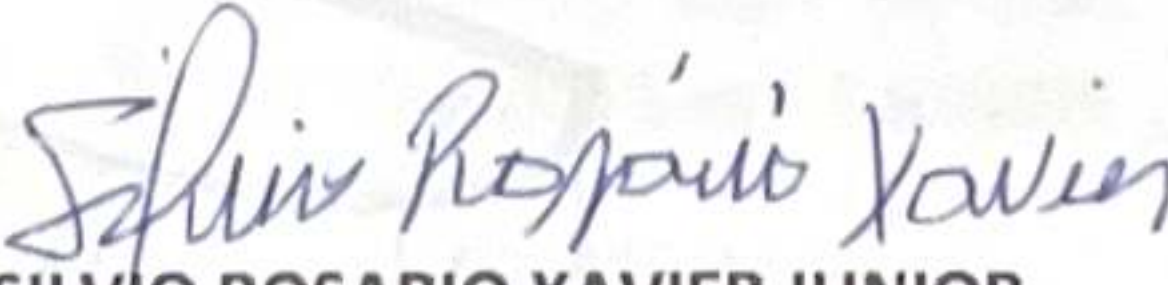
CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

11 - DECLARAÇÃO

AEUMCEP- ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.802.293/0001-00, com sede na Rua Sororó nº 136 casa C, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68502-440 neste ato representada por **SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR**, brasileiro, casado, enfermeiro portador da Carteira de Identidade nº - 2563909-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 601.840.192-49, residente na Rua Sororó nº 136, Casa C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440, **DECLARA** inexistência de dívida com o poder público, bem como, quanto à inscrição no banco de dados públicos e privados de proteção ao crédito.

Marabá - PA, 06 de Janeiro de 2026.


SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
Presidente



Quem é de axé, diz que é.

ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

12 - DECLARA QUE ATENDE O DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

AEUMCEP – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **12.802.293/0001-00**, com sede na Rua sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440, neste ato representada por Sr. **SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR** casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 2563909-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 601.840.192-49, residente na Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá – PA, CEP 68502-440, declara que atende o disposto no art. 25 da lei complementar nº 101/2000.

Silvio Rosario Xavier Junior
SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR

Presidente



ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027
Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

13 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso IV, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil AEUMCEP - ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº. 12.802.293/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que nossa entidade não se enquadra nas vedações previstas no art. 39, IV da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Marabá/PA, 06 de Janeiro de 2026


SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
Presidente



Quem é de axé, diz que é.

ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

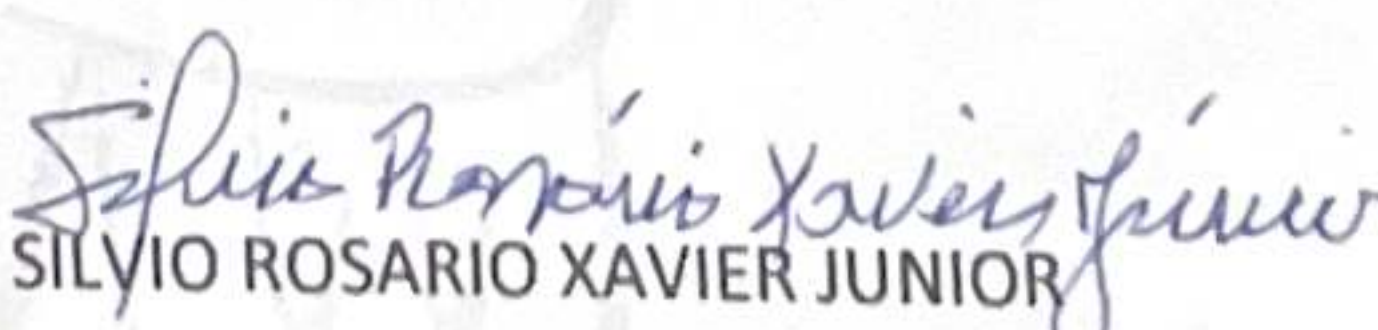
14 - DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES (art. 39, inciso V, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014) A Organização da Sociedade Civil AEUMCEP – ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº.12.802.293/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR, DECLARA, sob as penas da lei, que a AEUMCEP e seus dirigentes não se submetem as vedações previstas no art. 39, V da Lei Federal nº. 13.019, de 2014, a saber:

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº. 13.019, de 2014;

Marabá/PA, 06 de Janeiro de 2026


SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
Presidente



ASS. ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ E REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ: 12.802.293/0001-00 | TELEFONE: (94) 99302-4027

Rua Sororó nº 136 C, bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, CEP 68502-440

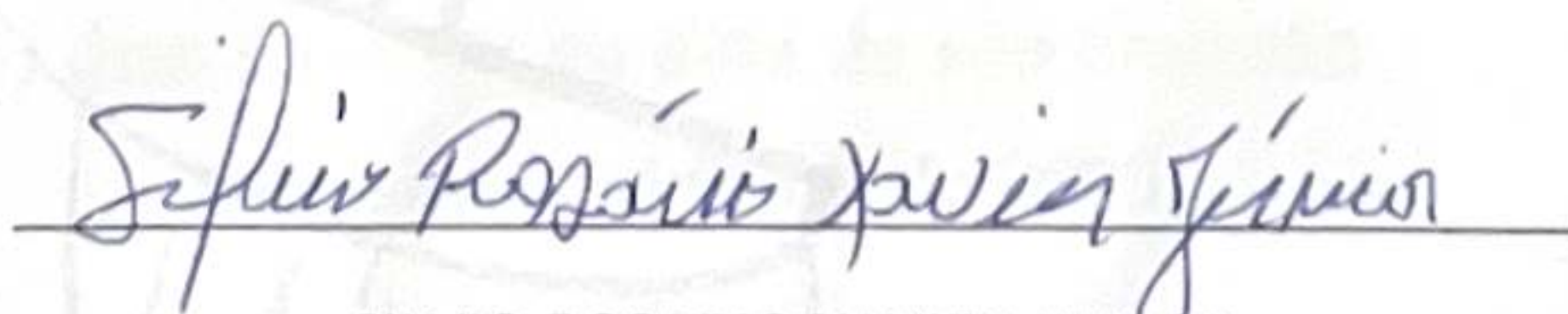
16 - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

Declaro para o fim de assinatura de parceria perante a Secretaria de Municipal de Administração, que será aberta em conta bancária em Bancos Públicos e que essa conta será de uso exclusivo para a movimentação de recursos oriundos do referido Termo.

Declaro estar ciente de que os recursos da parceria não poderão ser utilizados para pagamento de taxas e tarifas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Marabá/PA 06 de Janeiro de 2026



SILVIO ROSARIO XAVIER JUNIOR
PRESIDENTE

CERTIDÃO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS

REQUERIMENTO: 008442/2025

NOME: SILVIO ROSÁRIO XAVIER JUNIOR

CPF: 601.840.192-49

Certifico, considerando o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal, para fins da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres que envolvam a transferência de recursos públicos estaduais, com ou sem contrapartida, para qualquer finalidade, inclusive para habilitação em certame licitatórios, quando exigido, que em consulta aos sistemas informatizados desta Corte de Contas, **NADA CONSTA** registrado como débito, até a presente data, em nome da pessoa física/jurídica acima identificada, assim especificados os decorrentes de condenação em devolução de valores ao Tesouro Estadual e os referentes à aplicação de multas. O referido é verdade e disso dou fé. E para constar, eu, Jorge Batista Junior, Secretário-Geral do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos da Portaria 39.948 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.298, de 22 de fevereiro de 2023, lavrei, conferi, certifiquei e expedi a presente certidão que vai por mim assinada e que possui validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

Belém, 02 de abril de 2025.

JORGE BATISTA JUNIOR
Secretário-Geral do Tribunal Pleno

- * A situação relativa aos débitos ora certificada independe de análise da regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade das contas de responsabilidade da pessoa identificada, se limitando a atestar a (in)existência de valores a serem devolvidos ao erário e/ou multas não pagas decorrentes de decisões transitadas em julgado proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.
- * A presente certidão não possui fins eleitorais.

Esta Certidão Negativa, poderá ser autenticada através do link:

<https://www.tce.pa.gov.br/portalservicos/certidao/certidao-autenticar>

Código de Autenticação: **f5b033e1-0552-4708-a50c-c0df0585ac9a**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPIRITA E UMBANDISTA DE MARABA E REGIAO DO CARAJAS DO ESTADO DO PARA AEUMCEP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.802.293/0001-00

Certidão nº: 1123444/2026

Expedição: 06/01/2026, às 18:08:02

Validade: 05/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPIRITA E UMBANDISTA DE MARABA E REGIAO DO CARAJAS DO ESTADO DO PARA AEUMCEP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.802.293/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.802.293/0001-00
Razão Social: ASSOCIACAO ESPIRITA E UMBANDISTA DE MARABA E REGIAO DO
Endereço: R SORORO 136 CASA C / NOVO HORIZONTE / MARABA / PA / 68502-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122607515574861209

Informação obtida em 06/01/2026 18:10:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMARCA DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido por escrito da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentro deles no Livro de **Pessoas Jurídicas** número **A-31**, às fls. **261 à 263**, registro número: **6021** datado de **29/09/2010**, nele verifiquei constar o ato do seguinte teor:

1

Marabá 13 de abril de 2010

Deu-se início às 20:00 horas deste dia com a explanação do Sr. Silvio Rosário Xavier que falou sobre importância de uma Associação em nossa cidade e regras citou que se precisarmos da federação teremos que procurar Belém do Pará ou outro estado, logo após falou o Sr. Vanderlei Antônio dando seu total apoio dizendo que era Federado do Estado de Goiás e por esse motivo tem muita dificuldade para até mesmo se manter em dia com a mesma, a Voz passou para D. Dele que falou de seu apoio e das dificuldades que todas as irmãs estão passando e da necessidade de estarmos organizados. O Sr. Elmarco Holanda que é católico falou em seu discurso sobre a vinda de nossa Religião para o Brasil e colocou-se a disposição da nossa causa, o Sr. Ozias colocou um fato ocorrido a pouco tempo quando uma de nossas irmãs faleceu e um padre não quis atender a mesma passando assim a voz para D. Leila que pediu união para que daí em diante diversos direitos em nosso município fossem também que foi discriminada e isso a deixou desolada em seu o Sr. José Kvalto deu apoio a sua filha pois o mesmo também passou pelo mesmo fato quando o Sr. Santana falou da necessidade de bater um tambor e a falta de apoio dos órgãos públicos de nossa



COMARCA DE MARABÁ

Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de

Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos

CNPJ: 27.271.047/0001-46

CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02

Telefone: (94) 3321-1479

ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de

Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos

CNPJ: 27.271.047/0001-46

CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



e que fosse escolhida uma diretoria, a
 primeira vez o sr. Silvio fez um modelo
 de estatuto e esse foi aprovado. O sr.
 Daniel vida que é advogado em formação
 propôs a dar apoio para o caso de
 Registro, foi escolhido como unanimidade
 de o senhor Silvio Rosário Xavier Junior
 como Presidente e em sequência
 o senhor Ozielas Gomes como Vice Presidente
 o senhor José Ribamar como 1º secretário
 o senhor Fabio como 2º secretário, a senhor
 Marliana Martins como 1ª Tesoureira
 como 2ª tesoureira o senhor Ramundo
 Soares e para o conselho fiscal o senhor
 Vanderley Antonio e José Nivaldo como
 suplentes do conselho Os Senhores Eliseu
 e Dona Francis Ferreira para fiscalizar
 a regis foram escolhidos oito fiscais
 sendo eles Rogério da Silva, Euclides
 Pastor, Genival Alves, Francisca de Assis,
 Patrícia Vieira, Cade Rone, Antonio An-
 drade, Eliseu e machado dos sex Verdade
 e José Ribamar da J. Junior Xavier e
 Assina a mesma

(Assinatura)



COMARCA DE MARABÁ

Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0
Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090
Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjaraba@hotmail.com
Registradora: Heleine Pereira

ESTADO DO PARÁ



2

Antônio Modesto J. GOMES - 86.172.346
FRANCISCA V. COSTA
Leiane Perreiro
Francisco Vieira
Uanobila A. S. filho
Sidreoni Costa
Maria da Cruz
Maria Antônia Pereira
Maria Fátima Conceição da Silva
Rodrigues
Regina da Silva
Dona Raimunda de Souza Relvaças
Santana Trigo do Santos
Maria de Lourdes Nascimento Moraes
Graciana
Raimundo de Souza Silva 81234-
Francisca do Carmo da 946
Almeida Rodrigues Lima
Marilene Martins 9114.9893
Francisco de Assis 8131.5079
Uirass Gomes da Silva 91871691
Marcelene Machado de Andrade 9665-1713
Maria Machado de Andrade
Antônio Paulo de Souza
Maria Alves de Oliveira
Lizete Rêgo de Faria
Nório Vitor Soares Holanda 9166-9051
Lucy Ribamar dos Reis Junior
Luiz Carlos dos Reis Junior
João

Protocolado sob o nº 2540 do Livro A-09
Registrado sob o nº 6021 do Livro A-28

Marabá (PA), 29/09/2010 Alberto Santos Filho - Oficial
Neemias Chaves - Ezequiel Santos - Esc. Autorizados

02343333 - filio

A presente certidão de inteiro teor é emitida por imagem reprográfica, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73. Eu, Heleine Pereira, (Ariane Souza do Nascimento) Tabeliã Substituta, dou fé e assino.

Emolumentos.....: R\$ 245,60
Selo.....: R\$ 1,45
ISSQN.....: R\$ 12,28
Total.....: R\$ 259,33

Marabá/PA, 22 de agosto de 2022.

Ariane Souza do Nascimento
Ariane Souza do Nascimento
Tabeliã Substituta

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido por escrito da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de **Pessoas Jurídicas** número **A-31**, às fls. **254 à 260**, registro número: **6020** datado de: **29/09/2010**, nele verifiquei constar o ato do seguinte teor:

**ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA E UMBANDISTA DE MARABÁ,
REGIÃO DO CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E SUAS FINALIDADES**



Art.1º: Fica constituída a Associação Espírita e Umbandista e dos cultos afro brasileiros de Marabá e Região do Carajás, estado do Pará, fundada em ____ de ____ de ____ com sigla AEUMCEP. É uma Associação sem fins econômicos, com sede provisória à rua SOPORO, n.º 136, bairro NOVA MARABÁ, na cidade de Marabá, surge com prazo indeterminado de duração e com jurisdição em todo o município de Marabá e região do Carajás. A Associação como pessoa jurídica de direito privado, tem personalidade e patrimônio distinta de seus associados sendo a diretoria responsável por todos os ativos e passivos da associação.

Art.2º: A AEUMCEP, tem por finalidades principais:

- Reunir os terreiros, tendas, searas, místicos, centros e cabanas de Marabá, região do Carajás e todo Estado do Pará.
- Difundir a doutrina espírita e umbandista e dos cultos afro brasileiros.
- Supervisionar, orientar, coordenar e controlar as atividades espirituais e ritual religioso praticados pelos terreiros, tendas, centros, searas e cabanas.
- Prestar Assistência Social aos seus associados.
- Prestar conforto espiritual aos que dela precisarem.
- Promover a defesa dos seus associados concorrendo igualmente para que haja maior união, harmonia, disciplina, ordem, e respeito nos centros de trabalhos.
- Cooperar e estabelecer intercâmbio com entidades congêneres no país.

Art. 3º: Os associados não respondem pelas dívidas que a Associação contratarem em nome dela sendo apenas responsável para com ela nos termos do estatuto.

Art. 4º: A Associação só poderá ser dissolvida por motivos de dificuldades insuperáveis aos fins que se destinam, e ainda assim em reunião de Assembléia geral requerida por 2/3 sociais, estando presente em quaisquer das reuniões ou em maioria absoluta.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução desta associação espírita e umbandista dos cultos afro-brasileiros, o patrimônio desta associação deverá ser doado a entidades filantrópicas ou a pessoas carentes dos bens materiais que necessitarem de ajuda.

**CAPÍTULO II
DO QUADRO SOCIAL**

Art.5º: A Associação será composta por quadro social sem distinção de sexo, credo ou cor, concepção política - ideológica e terá ilimitados números de sócios assim classificados:

- FUNDADORES** - Todos que por ocasião da Assembléia fundadora desta associação espírita se achavam presentes e assinaram a respectiva ata de fundação até o prazo de 90 dias após a data da sua fundação
- EFETIVOS** - Os sócios que forem admitidos posterior a data da fundação.

Juliana de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.884

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



- c) BENEMÉRITOS – Todos os sócios que espontaneamente doarem a federação bens ou utensílios e que seja considerado pela assembleia geral merecedor dessa honraria, por ter prestados relevantes serviços à AEUMCEP
- d) A proposta da admissão de sócios EFETIVOS E BENEMÉRITOS serão julgadas em reunião da diretoria em votação simbólica.
- e) Os sócios efetivos serão necessários (3) fotografias ½ e pagamento no ato à proposta de filiação.
- f) Os sócios beneméritos estão isentos de qualquer contribuição.

Art.6º: Os sócios quites são os que tiverem pago suas contribuições até o dia 1 do mês seguinte ao vencido.

&1. É facultado a qualquer pessoa natural independente de crença, ou religião associar-se a Associação, obrigando-se o mesmo a cumprir as normas constantes deste estatuto e a colaborar com importância pecuniária a ser fixada pela diretoria.

&2. Esta Associação institui obrigatoriamente para os sócios o uso de carteira de identificação e carteira de identidade que serão fornecidas em reunião, obedecendo este estatuto.

&3. Os casos omissos deste estatuto deverá ser discutido em Assembleia para definição efetiva até a reformulação deste.

CAPÍTULO III DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

Art.7º: São obrigações dos sócios:

- a) Cumprir fielmente este estatuto e o regimento interno, bem como as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e da Diretoria.
- A. Pagar suas contribuições e contribuir para o desenvolvimento da associação.
- B. Cumprir sua religião e respeitar todas as outras ex-sacerdotes.
- C. Não ridicularizar, não desprezar os membros de outros terreiros, tendas, searas, centros e cabanas.
- D. Prestar ajuda a seus irmãos de culto nas horas difíceis.
- E. Respeitar os membros dos órgãos permanentes da entidade.
- F. Manter a maior harmonia com os demais associados.
- G. Acatar as ordens emanadas do superior ritual como autoridade máxima em matéria de culto.
- H. Cooperar para o engrandecimento da associação acatando todas as resoluções emanadas de seus poderes.
- I. Aceitar os cargos que lhe forem confiados por eleição, salvo por impedimento comprovado.
- J. Zelar pelos bens da associação.
- K. Os sócios em atrasos por mais de dois anos perderá seus direitos de sócios.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Juliana
Juliana de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.894

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



Art.8º: Os sócios, após um período de carência de 12 (doze) meses, a contar de data de sua filiação quites com suas obrigações financeiras e no pleno gozo de seus direitos, usufruirão das prerrogativas a seguir descritas:

- a) Participar da vida social da associação e se envolver em todas as atividades.
- b) Receber igualdade de tratamento da diretoria e associados.
- c) Votar e ser votado para os cargos efetivos e participar das assembléias gerais.
- d) Solicitar, por escrito à diretoria, licença por motivo comprovadamente justificado por um período nunca superior a um ano, renovável por igual período.
- e) Receber assistência espiritual quando desejar.

CAPÍTULO V**DAS PENALIDADES, MANDATOS E RECURSOS**

Art.8º: Os sócios são passíveis das seguintes penalidades:

- a) Advertência, verbal ou escrita, reservada ou pública.
- b) Suspensão
- c) Eliminação
- d) Expulsão

Parágrafo único: A aplicação das duas primeiras penalidades serão impostas pela diretor será anotada na folha individual do associado.

Art. 9º: É passível de pena suspensão o associado:

- a) Reincidir em falta já punida com advertência verbal ou escrita.
- b) Insultar o conceito da associação.
- c) Promover discórdia entre os associados.
- d) Agir praticando ato condenável ou comportando-se de modo inconveniente nas reuniões e dependências da associação.

Parágrafo primeiro: A pena de suspensão, que poderá exceder de três meses, privará o sócio de seus direitos, não isentando de suas obrigações. aplicação das duas primeiras penalidades serão impostas pela diretor será anotada na folha individual do associado.

Parágrafo segundo: Sempre que a infração praticada pelo sócio disser respeito ao seu comportamento, a decisão da diretoria será precedida de ampla defesa do interessado, junto a diretoria.

Art. 9º: É passível de eliminação e/ou exclusão.

- a) Reincidir em falta já punida com pena de suspensão
- b) Os que atrasarem nos pagamentos de suas mensalidades sem justificativas que aceitem a diretoria.
- c) Depredar o patrimônio da Associação.
- d) Os que por falta de informação quanto a sua identidade, e procedimento simularem algo nocivo a associação ou denegrirem a imagem da mesma ou fugirem da sua missão.
- e) Os que negarem cumprir, seguir e praticar os verdadeiros princípios da doutrina espírita e umbandista e dos cultos afro-brasileiros recomendados pelo supremo conselho ritual aos babalaorixás, zelador de orixá etc.

Juliana
Juliana de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.884

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



f) Serão expulso os que no exercício do cargo de confiança, desviarem valores pertencentes e respondendo de conformidade com a lei.

E 1º - Poderão ser readmitidos ao quadro social aqueles que eliminados na forma de "B" e "D" do artigo 9, a critério da diretoria.

Art.10º: O associado atingido por qualquer das penalidades poderá promover a nulidade da pena imposta mediante requerimento em língua clara, sucinta e atenciosa devidamente fundamentada.

1º - É competente para tomar conhecimento do pedido o conselho fiscal quando se tratar de ato da diretoria.

2º Os recursos serão dirigidos ao presidente que tomará as decisões após parecer do conselho fiscal ou de reunião para tratar do assunto em questão.

**CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art.11º: A associação será administrada por:

- 1- Assembléia geral.
- 2- Diretoria executiva.
- 3- Conselho fiscal.

Parágrafo único: Estes órgãos não excluem a criação eventual de outros cuja competência, organização e funcionamento, serão estabelecidos pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VII
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art.12º: A assembléia geral é constituída por todos os sócios e membros efetivos em pleno gozo de seus direitos. É o poder máximo desta associação, com atribuições consultivas, normativas, e deliberativas. É o órgão soberano da Associação responsável pelo equilíbrio e harmonia dos demais.

&1-A mesa diretora dos trabalhos é composta de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário Geral
- d) Tesoureiro
- e) Conselho Fiscal (2 membros)
- f) Suplentes (2 membros)

&2- A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano, uma vez em cada semestre para apresentação e aprovação de balancete referente ao movimento financeiro e atividades sociais desta associação.

&3- Na parte referente a eleição e posse serão realizadas quando coincidirem com o término do mandato.

Juliana de Andrade Lima
DAB/PA Nº 13.894

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



Art. 4º - a assembleia geral reunir-se-á extraordinariamente quando houver requerimento mínimo de (2/3) dois terços de seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo em qualquer caso necessário que no requerimento da convocação conste os motivos da convocação, ou quando convocada pelo presidente e diretores executivos.

Art. 14º: Para destituir os administradores e alterar o Estatuto é exigido deliberação da Assembleia especialmente convocada para esse fim, será necessário o voto concorde de 2/3 dos presentes na Assembleia Geral, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

Art. 15º: Compete a Assembleia Geral.

- 1- Analisar e aprovar anualmente os processos de prestação de contas, após manifestação do conselho fiscal.
- 2- Deliberar sobre as situações omissas neste Estatuto.
- 3- Autorizar alienação, venda ou permuta de bens, imóveis e/ou semoventes.
- 4- Decidir em última instância, sobre qualquer assunto.
- 5- Eleger ou destituir a diretoria, individualmente seus integrantes.
- 6- Preencher os cargos vagos.
- 7- Decidir sobre alteração do Estatuto.
- 8- Decidir sobre a extinção da entidade.

Art. 16º: A Assembleia Geral reunir-se-á e extraordinariamente por convocação do presidente, diretoria e pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 14º: A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a maioria dos Associados e em segundo e última convocação após meia hora de tolerância, com 1/5 dos associados.

CAPÍTULO VIII
DA DIRETORIA

Art. 17º - A associação será administrada por uma diretoria executiva cujo presidente será eleito de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos, podendo ser reeleita e será composta dos cargos constatados no artigo 12º do § 1º.

Art. 18º: A Todos os cargos discriminados no parágrafo 1º do Art. 16º poderão ser substituídos com portarias após decisão tomada em reunião.

Art. 19º: Compete a diretoria:

- a) Administrar zelando por seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento interno, deliberação do conselho fiscal e suas próprias resoluções.
- c) Autorizar as despesas previstas no orçamento aprovado para este fim.
- d) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente.
- e) Organizar e apresentar o relatório geral das despesas e atividades realizadas durante o ano em exercício.

Art. 20º: Compete ao Diretor Presidente:

Juliana de Andrade Lima
Juliana de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.884

**Cartório Michels - 1º Ofício de Registro Civil de
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos**

CNPJ: 27.271.047/0001-46 - CNS: 06.568-0

Folha 32, Quadra 09, Lote 02, Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP: 68.508-090

Telefone: (94) 3321-1479 - Celular: (94) 99158-4278 - E-mail: rtdpjmaraba@hotmail.com

Registradora: Heleine Pereira



- a) Coordenar as sessões da Diretoria.
- b) Responsabilizar-se pela apresentação da entidade ativa passivamente, judicial e extra-judicialmente em atos oficiais, administrativos, religiosos e judiciais.
- c) Autorizar o pagamento das despesas da entidade.
- d) Assinar com o(a) Secretário(a) e tesoureiro(a) todas as operações da associação.

Art.21º: Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Assinar em conjunto com o presidente, todos os cheques e saques em bancos.
- b) Escriturar em forma contábil o livro caixa.
- c) Efetuar mediante comprovante os pagamentos determinados pelo presidente.
- d) Relatar à diretoria e a Assembléia Geral demonstrativo financeiro sempre que solicitado.

Art.22º: Compete ao Diretor Secretário

- a) Lavrar e assinar as atas de reuniões da Associação.
- b) Fazer as correspondências da Associação.
- c) Manter atualizado o registro de participantes e controle de presença.
- d) Secretariar reuniões da Associação.

Art.23º: Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em sua ausência ou impedimento.
- b) Auxiliar o presidente em seus trabalhos

Art.24º: O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização máxima da Associação, compor-se-á de 12 membros efetivos, cada um dos quais com um suplente associados ativos.

Art.25º: Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades inerentes a associação.
- b) Ter acesso livre e irrestrito a todo e qualquer documento pertencente à associação.
- c) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que julgar necessário.

**CAPÍTULO IX
DAS ELEIÇÕES**

Art.26º: Caberá à diretoria em exercício encaminhar e garantir o processo eleitoral.

Art.27º: A eleição será regida pelo regimento eleitoral aprovado em Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Na Assembléia Geral de aprovação do regimento eleitoral, serão eleitos três membros para compor a comissão eleitoral juntamente com dois membros da diretoria, os quais não poderão disputar qualquer cargo para o referido pleito.

**CAPÍTULO X
DAS FONTES DE RECURSOS**

Art.28º: Todo associado novo contribuirá, no ato da sua adesão, com uma taxa anual de seu terreiro ou entidade mais a cota individual referentes a cada membro de sua seara. O valor das referentes jóias serão definidos anualmente pela diretoria, e levado à plenária da Assembléia Geral Ordinária, para aprovação. Este Valor servirá para cobrir as despesas administrativas da entidade;

Juliana
LUIZIANA de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.884



Art.29º: Eventualmente por deliberação da Assembléia Geral os associados poderão contribuir com taxa extra para cobrir despesas diversas e urgentes da entidade;

Art.30º: Para a manutenção das Atividades e das demais ações voltadas para as comunidades da Associação, a entidade realizará campanhas, tais como: bingos, rifas, sorteios, festas e outros para angariar recursos, que possibilite levantar fundos para atender as ações dos serviços sociais e espirituais a ser implementado no exercício das suas finalidades.

Art.31º: Será desenvolvido projetos para captação de recursos, por meio de editais públicos e privados, que venha promover trabalhos individuais ou coletivos dos associados que possam fortalecer as expressões culturais das religiões Afro-descendentes, e para manutenção das identidades dos diferentes terreiros e manifestações religiosas ameaçadas ou em processo de esquecimento; e a difusão destas manifestações religiosas para além dos limites de suas comunidades, em todas as suas formas e modos próprios;

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.32º: Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art.32º: Fica eleito o Foro desta Comarca de Marabá, como competente para dirimir as dúvidas advinhas do presente.

- N A associação não se define como entidade política partidária, ficando vetada aos associados a manifestação e divulgação partidária em nome da Associação.
- N Fica expressamente proibida ao associado manifestar-se em nome da associação ou utilizar-se de seus bens em proveito próprio ou de terceiros.
- N O presente Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em 13 de Abril de 2010.
- N

Marabá,de.....de.....

Sélio R. X. Júnior
Assinatura do presidente
Rubricar todas as folhas

Visto: Juliana de A. Lima (assinatura do advogado)
Nome do advogado e nº de inscrição na OAB 13.894-B

Juliana de Andrade Lima
OAB/PA Nº 13.894

Selo 002343324

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Fl. 32, Qd. 09, Lt 17/A - Nova Marabá - Marabá-PA
Protocolado sob o nº 2589 do Livro A-09
Registrado sob o nº 5020 do Livro A-28
<u>Neemias Chaves</u>
Marabá (PA), 29/09/2010-Alberto Santis Filho-Oficial
Neemias Chaves - Erivanildo Santis - Esc. Autorizados
Luzia de Fátima Figueiredo Santis - Esc. Autorizada

A presente certidão de inteiro teor é emitida por imagem reprográfica, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73. Eu, [Assinatura], (Ariane Souza do Nascimento) Tabeliã Substituta, dou fé e assino.

Emolumentos.....: R\$ 245,60
Selo.....: R\$ 1,45
ISSQN.....: R\$ 12,28
Total.....: R\$ 259,33

Marabá/PA, 22 de agosto de 2022.

[Assinatura]
Ariane Souza do Nascimento
Tabeliã Substituta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 625846 - SÉRIE: A
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 6465260000072519071116136

QTD	ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
01		245,6	36,84	6,14